



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.016/22 DE 01 DE JULHO DE 2022.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada em nível de rubrica as seguintes dotações do orçamento em execução:

| | |
|---|-------------------|
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 - Administração Geral | |
| 2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(209).....R\$ | 20.000,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E SERV.VIARIOS | |
| 02 - Urbanismo | |
| 2.020 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 33.90.30 - Material de Consumo.....(485).....R\$ | 20.000,00 |
| 04 - Departamento de Serviços Viários | |
| 2.029- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS VIÁRIOS | |
| 33.90.30 - Material de Consumo.....(735).....R\$ | 45.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT.DESP. | |
| 05 - Transporte Escolar | |
| 2.044 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 33.90.30 - Material de Consumo.....(1324).....R\$ | 20.000,00 |
| 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P/Jurídica.....(1344).....R\$ | 60.000,00 |
| 09 - Desporto Amador e Estudantil | |
| 2.110- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO | |
| 33.90.30 - Material de Consumo.....(1535).....R\$ | 10.000,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 02 - Manutenção dos serviços de Saúde | |
| 2.053- FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA | |
| 33.90.30 - Material de Consumo.....(1746).....R\$ | 20.000,00 |
| 8 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E MEIO AMBIENTE. | |
| 01 - Serviços Agropecuários Ind. e Comércio | |
| 2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRT. AGRICULTURA | |
| 33.90.30 - Material de Consumo.....(2198).....R\$ | 20.000,00 |
| 11 - SECRETARIA DO TRABALHO, RENDA E DES.SOCIAL | |
| 01 - Manutenção Atividades Secretaria Trabalho Renda e Desenvolvimento Social | |
| 2.077 - MAUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRAB.,RENDA E DES.SOCIAL | |
| 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(2749).....R\$ | 20.000,00 |
| Total.....R\$ | 235.000,00 |

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações:

| | |
|---|-----------|
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 01 - Gabinete do Prefeito | |
| 2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 33.90.14 - Diárias - Pessoal Civil.....(57).....R\$ | 15.000,00 |
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 - Administração Geral | |
| 2.016 - PUBLICAÇÕES LEGAIS | |
| 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(346).....R\$ | 10.000,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

| | |
|--|-----------------------|
| 05 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV.VIÁRIOS | |
| 04 - Departamento de Serviços Viários | |
| 1.016- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | |
| 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....(3669)..... | R\$ 50.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT.DESP. | |
| 02 - Manutenção do ensino Fundamental | |
| 2.039 - MANUTENÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS | |
| 33.90.30 - Material de Consumo.....(1125)..... | R\$ 60.000,00 |
| 12 - ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 01 - Encargos Especiais | |
| 0.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 31.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remuneração.....(3107)..... | R\$ 20.000,00 |
| 0.004 - SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 31.90.91 - Sentenças Judiciais.....(3117)..... | R\$ 10.000,00 |
| 31.90.91 - Sentenças Judiciais.....(3124)..... | R\$ 10.000,00 |
| 0.006 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATADAS | |
| 32.90.21 - Juros sobre a Dívida p/Contrato.....(3302)..... | R\$ 20.000,00 |
| 13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 01 - Reserva de Contingência | |
| 2.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 99.99.99 - Reserva de Contingência.....(3130)..... | R\$ 40.000,00 |
| Total..... | R\$ 235.000,00 |

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, 01 DE JULHO DE 2022.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 01 de julho de 2022.

Luciano Sgorla Ferreira
Secretário Municipal de Administração